



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTRATO Nº.056/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, E A EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA; PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.205.313/0001-62, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 2252 CENTRO VILHENA/RO CEP:76980-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALTER BEZERRA LEITE**, portador do CPF n.º 550.282.929-49, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS NRº 26/2022 P.E Nº. 025/2022/EMDUR PROC. Nº. 02.41.00106/2022 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os tramites localizados no Processo Administrativo n.º. 243/2023/SEMPAN e Processo Administrativo n.º. 716/2023/SEMOSP; e em conformidade com a lei federal 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a lei 8.666/93, de acordo também com o decreto federal 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666/1993, decreto municipal 12/07, decreto municipal 010/2015, arts. 42, 43, 44 e 45 da lei complementar 123/2006, lei complementar 147/14 e lei complementar municipal 091/2018, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação mediante empreitada de empresa especializada em serviço de perfuração de poço tubular profundos (poço semiartesiano) com dispositivo para bombeamento e reservatório, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, com material e mão de obra de engenharia, bem como outorga junto aos órgãos ambientais competentes; serviço a ser executado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos-SEMOSP, no Distrito de Vitória da União, Distrito de Alto Guarajus e Verde Seringal, o qual será de responsabilidade e obrigação exclusiva, da CONTRATADA, e

deverá obedecer em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no EDITAL DE PREGÃO EMDUR nº 025/EMDUR/2022, mais especificamente no Termo de Referência, bem como nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº. 243/2023/SEMPAN e Processo Administrativo nº. 716/2023/SEMOSP, integrantes e complementares deste Contrato, independente de traslado.

PARÁGRAFO ÚNICO Os serviços contratados serão prestados e/ou fornecidos de acordo com as especificações técnicas e detalhamento dos serviços, conforme previstos no Termo de Referência, e conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
19	EXECUÇÃO DO POÇO -Perfuração de poços semi artesianos com profundidade média estimada de 10 metros cada, com tubos 4, filtro geomecânico 4, CAP geomecânico e certificação do poço e uma bomba submersa de 1 CV, obedecendo as normas técnicas da ABNT.	SVÇ	03	13.500,00	40.500,00
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, = 1/2; Instalação de fio, seção 2,50mm ² , isolado para 750V; instalação de cabo, seção 10,00mm ² , isolado para 750V; DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 32A em quadro de distribuição.	SVÇ	03	1.600,00	4.800,00
21	LAJE DE PROTEÇÃO - Vedação sanitária em torno da borda do poço A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,5m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda conforme a NBR 12.244. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.	SVÇ	03	1.300,00	3.900,00
22	METRO DE POÇO PERFURADO EXCEDENTE - excedente à perfuração descrita no item 01. Metragem	MT	225,00	750,00	168.750,00
23	OUTORGA - Documentos necessários conforme a SEDAM e acompanhamento até outorga e licenças ambientais de concessão do uso de água.	SVÇ	03	7.500,00	22.500,00
24	TAMPA ROSQUEÁVEL COM CADEADO OU VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME A NBR	SVÇ	03	800,00	2.400,00
25	TESTE DE POTABILIDADE - Teste de qualidade da água consiste em verificar, através das análises físicoquímico-biológicas, os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.	SVÇ	03	800,00	2.400,00
26	TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA - O teste de vazão continua deverá ter duração de 24 horas. Caso completadas as 24 horas de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 horas, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 horas. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 horas. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 horas, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 horas. O Teste de Vazão continua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão continua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.	SVÇ	03	1.900,00	5.700,00
27	TESTE DE VAZÃO SIMPLES - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, tal como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço.	SVÇ	03	900,00	2.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 253.650,00			

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, obtido através do Menor Preço no regime de execução CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO:

O valor total para o presente contrato é de **R\$ 253.650,00 (duzentos cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira e Parágrafo Único, de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora parte integrante deste instrumento contratual, já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto do termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio do Município:

Ficha: 100

Unidade: 000501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0005.2058.0000 - Manutenção, Sinalização, Arborização e jardinagem de Ruas, Avenidas, Praças e jardins do Município.

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR: 253.650,00

Empenho nº 369/2023

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME ITEM 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

Os preços contratuais relativos ao objeto da contratação serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Serviço a serem executados na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos-SEMOSP, no Distrito de Vitória da União, Distrito de Alto Guarajus e Verde Seringal, Corumbiara-RO; e demais normas, CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

CONFORME ITEM DO EDITAL (DA ASSINATURA DO CONTRATO) E ITEM 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura e obedecerá a Lei 8.666/93, e demais Legislações Pertinente a esta Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 8.666/93, e demais Legislações Pertinente a esta Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente CONTRATO será executado de acordo com a ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS NR° 26/2022 P.E N°. 025/2022/EMDUR PROC. N°. 02.41.00106/2022 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os tramites localizados no Processo Administrativo n°. 243/2023/SEMPAN e Processo Administrativo n°. 716/2023/SEMOSP; e em conformidade com a lei federal 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a lei 8.666/93, de acordo também com o decreto federal 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666/1993, e subsidiariamente à Lei nº 8078/1990 Código de Defesa do Consumidor. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

Parágrafo Único O Termo de Referência dos autos do processo administrativo que deu origem a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS NR° 26/2022 P.E N°. 025/2022/EMDUR PROC. N°. 02.41.00106/2022 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os tramites localizados no Processo Administrativo n°. 243/2023/SEMPAN e Processo Administrativo n°. 716/2023/SEMOSP; são partes integrante deste contrato e seus termos devem ser rigorosamente obedecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento deste CONTRATO deverá ser providenciada pela Administração da CONTRATANTE até no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, não podendo ser arguida solidariedade a Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, nem mesmo

responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **Prefeitura** e os empregados da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Cerejeiras/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Corumbiara/RO, 14 de abril de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 196

CONTRATADA

HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 06.205.313/0001-62

REPRESENTANTE LEGAL: VALTER BEZERRA LEITE

CPF: 550.282.929-49

FISCAL DO CONTRATO

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA

PORTARIA Nº 164/2023

PROCURADOR JURÍDICO

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI

SECRETARIO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA MOURA

DEC. Nº 169/2022

TESTEMUNHAS:

EMERSON DE PAULA FARIAS

CPF: 714.309.702-00

ISAURO DE CERQUEIRA

CPF: 736.370.412-00

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA, Agente Administrativo**, em 14/04/2023 às 08:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Farias, Assessor Especial da**



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Semosp, em 14/04/2023 às 09:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14/04/2023 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 14/04/2023 às 12:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Valter Bezerra Leite, Representante**, em 17/04/2023 às 09:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 07:41, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Aux.Serviço Gerais**, em 25/04/2023 às 12:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **84344** e o código verificador **6CF9BB4F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	17/04/2023 07:49

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 492	25/04/2023	86781

Referência: [Processo nº 1-716/2023](#).

Docto ID: 84344 v1